



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE LUIZ ALVES

Rua 18 de Julho, 1204 - 1º andar - CEP 89128-000 - LUIZ ALVES - SC

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves-SC

REQUERIMENTO Nº 105/2017

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe facilita o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, requer à Mesa Diretora:

Requer que seja oficiado ao CDL Luiz Alves, o Conselho Pastoral Comunitário da Gruta, o pároco da Paróquia São Vicente de Paulo e o Executivo Municipal, para uma reunião conjunta, para discutir o feriado municipal de 08 de dezembro.

Justificativa: O feriado municipal é uma bela homenagem do município a sua padroeira, no entanto, é freqüente encontrar comerciantes que sugerem a alteração da data. Para democraticamente dialogar referente ao tema, sugere-se uma reunião.

Sala das Sessões, Cel. Marcos Konder em 02 de outubro de 2017.

Djonei Césaro Scola
Presidente da Câmara